



CENTRO CULTURAL BOM JARDIM

CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DIFUSÃO E FRUIÇÃO - 2024

APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02455125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, 81, Praia de Iracema, CEP 60060-390 - Fortaleza - Ceará torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a presente chamada pública, regulamentando a seleção de **50 (cinquenta) propostas artísticas** para composição da programação de fruição e difusão entre os meses de junho de 2024 a fevereiro de 2025, promovido pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, equipamento da Rede de Equipamentos da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT-CE), localizado na rua Três Corações, 400 - Bom Jardim.

1. OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar **50 (cinquenta) propostas** que irão compor a programação de difusão e fruição do Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, realizadas em formato presencial no período de **junho/2024 a fevereiro/2025**, a serem apresentadas por artistas e/ou grupos residentes e/ou que comprovem atuação na periferia cearense, **prioritariamente**, nos bairros do Grande Bom Jardim (Siqueira, Canindezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal e Bom Jardim). E que tenha o caráter estético, crítico e conceitual em consonância com a cultura e arte periférica, cearense, com a promoção aos direitos humanos, diversidade sociocultural, transversalidade de linguagens artísticas e manifestações culturais.



1.2 A chamada tem como objetivo movimentar a difusão da economia da cultura no território do Grande Bom Jardim, incentivando a sustentabilidade do fazer artístico através de iniciativas que contemplem artistas, grupos, coletivos e companhias.

1.3 Esta chamada é decorrente das atividades de Ação Cultural do CCBJ, advindas do Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Dragão do Mar - IDM e a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - SECULT.

2. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas pessoas:

- pertencentes a povos originários/indígenas;
- negras pretas e negras pardas;
- pertencentes a comunidades quilombolas;
- ciganas;
- com deficiência e/ou neurodivergências.

2.2 Esta chamada reserva 40% do total de vagas para as pessoas proponentes acima mencionadas: 30% para grupos étnicos-raciais e 10% para pessoas com deficiência e/ou neurodivergências.

2.3 Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra, você deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **(ANEXO I)**

2.4 Para concorrer à reserva de vagas como pessoa indígena, quilombola ou cigana, você deverá, na ficha de inscrição, anexar a declaração que comprove as informações sobre a etnia/grupo à qual pertence. **(ANEXO II)**

2.5 Esta chamada selecionará 10% de propostas apresentadas por pessoas com deficiência. Para concorrer, a pessoa proponente deve apresentar **um documento indicando que é uma Pessoa com Deficiência e/ou Neurodivergentes (Autismo, TDAH, Dislexia, entre outros). (ANEXO III)**

2.6. Além da reserva de vagas, outra política afirmativa consiste em critérios de pontuação distintos para artistas, grupos e coletivos residentes e/ou que comprovem atuação no território do Grande Bom Jardim (Siqueira, Bom Jardim, Canindezinho, Granja Portugal e Granja Lisboa); e propostas que estejam em consonância com a promoção dos direitos humanos, questões etnico-raciais, diversidade de gênero e sexual, acesso e inclusão artística e cultural.

2.7. Quando as propostas dentro das reservas de vagas não forem suficientes, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar as vagas para a ampla concorrência.

2.8. A pessoa proponente pode optar apenas por uma das opções de reserva de vaga.

2.9. Nos casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades na autodeclaração da pessoa como preta ou parda, serão apurados os fatos pelo Instituto, respeitado o direito à ampla defesa.

2.10. Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

3. ESPECIFICIDADES DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONTEMPLADAS PELA CHAMADA DE PROGRAMAÇÃO

3.1 No que diz respeito às linguagens artísticas, poderão ser inscritas propostas nas linguagens de dança, música, teatro, cultura e infância, audiovisual (filmes autorais e cineclube), artes visuais, cultura popular, livro, leitura e literatura, circo, humor, cultura

digital e artes integradas. Considerando todas as vertentes e possibilidades estéticas de cada linguagem. **Ler ANEXO IV.**

3.3 As propostas inscritas deverão ter o tempo de duração de no **mínimo de 40 minutos e no máximo 90 minutos de duração.**

3.3.1 No caso da linguagem Audiovisual, as produções que tiverem tempo inferior a 40 minutos deverão realizar uma roda de conversa, workshop e/ou oficina, vivência, com tempo de até 90 minutos.

3.3.2 No caso da linguagem Artes Visuais, as propostas deverão ficar expostas no período de no mínimo 15 dias.

3.3.3. No caso da linguagem Cultura Digital, as atividades propostas deverão ter no máximo 04 (quatro) horas de duração.

3.3.4 No caso da linguagem Livro, Leitura e Literatura; Oficinas, Vivência e Workshops Literários deverão ter o tempo de duração de no mínimo de 02 (duas) horas e no máximo de 04 (quatro) horas.

3.2 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos.

3.3 É obrigação da pessoa proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário.

4. INCENTIVO FINANCEIRO

4.1 Para esta chamada pública será disponibilizado o pagamento de cachês, conforme a tabela a seguir:

CHAMADA DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA 2024				
50 PROPOSTAS ARTÍSTICAS - INVESTIMENTO: R\$ 100.000,00				
	Linguagem	Nº de Propostas Apoiadas	Valor por Proposta	Valor Total
1	CULTURA INFÂNCIA	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
2	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
3	TEATRO	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
4	DANÇA	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
5	MÚSICA	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
6	AUDIOVISUAL	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
7	CULTURA POPULAR	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
8	ARTES VISUAIS	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
9	CIRCO	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
10	CULTURA DIGITAL	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
11	ARTES INTEGRADAS	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
12	HUMOR	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		50	-	R\$ 100.000,00

4.2 As contratações serão realizadas através de pessoa jurídica. O pagamento será realizado em parcela única, após data da apresentação mediante a entrega da nota fiscal, conforme prazo estabelecido em contrato.

4.3 O CCBJ **NÃO SE RESPONSABILIZA** por atender eventuais demandas técnicas das propostas selecionadas, ficando a cargo destes a responsabilidade pela aquisição de materiais e serviços necessários à realização das atividades dos selecionados, tais como: aquisição de internet, equipamentos de videoconferência, traslado, frete, alimentação, figurino, cenário, locação/compra/empréstimo de equipamentos, que o

Centro Cultural Bom Jardim não dispõe (**verificar ANEXO X**), dentre outras necessidades não citadas neste item, bem como todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os serviços artísticos a serem prestados.

4.4 Os valores acima estão sujeitos aos descontos tributários e previdenciários porventura incidentes.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar artistas, companhias, grupos e coletivos, **residentes no Estado do Ceará**, observada a necessidade, para contratação, de apresentação de pessoa jurídica.

5.2. A programação será composta por meio da seleção dos projetos, conforme as linguagens descritas nesta chamada. Os artistas, grupos e coletivos, serão convocados de acordo com o calendário de programação do CCBJ no período de Junho de 2024 a Fevereiro de 2025.

5.3. Não há limite de envio de proposta por proponente. No entanto, o mesmo proponente poderá ter **APENAS 01 (uma) proposta selecionada**.

5.4. Com intuito de garantir a ampliação e democratização do acesso às políticas públicas culturais, **as propostas e projetos já contemplados na chamada de programação do CCBJ em 2023**, não poderão ser contemplados nesta chamada.

5.5. Não é permitida a cobrança de bilheteria, tendo em vista que as atividades do CCBJ são exclusivamente gratuitas.

5.6. É vedada a participação, nesta Chamada, como proponente ou representante jurídico(CNPJ), de membros da Comissão Avaliadora, de funcionários do IDM ou de servidores da SECULT, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau de parentesco, inclusive colaterais.

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **16 de Abril a 01 de Maio de 2024** por meio da plataforma **Mapa Cultural do Ceará**. Todos os documentos de referência estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5137/>

6.2. Dúvidas sobre a chamada e inscrição serão sanadas pelo e-mail chamadaprogramacao.cbj@idm.org.br.

6.3. O tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará está disponível em: <https://cultura-ceara.gitbook.io/tutorial-para-o-usuario-do-mapa-cultural/>

6.4. Dúvidas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, através do link <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>, durante o período de inscrição.

6.5. As proponentes poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário acessando o link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5137/>

6.6. Para melhor desempenho no momento da inscrição via Internet, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

6.7. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição virtuais, sendo necessário o anexo de arquivos (upload) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e demais materiais apresentados pela proponente.

6.8. Os links deverão ser de **acesso público** e inseridos por meio de pastas compartilhadas "em nuvem" (serviços Google Drive, OneDrive, DropBox ou similares). O link não deverá possuir senha de acesso e será compartilhado para que qualquer pessoa com acesso possa visualizar. Poderão ser apresentadas também link de

páginas de plataformas de compartilhamento de imagem (Flickr, Instagram, Tumblr ou similares), vídeo (Youtube, Vimeo ou similares), áudio (Soundcloud ou similares) e demais formatos, de **acesso público**.

6.9. É de responsabilidade da proponente verificar que o acesso às pastas compartilhadas seja permitido durante o período de avaliação, sob pena de desclassificação caso o conteúdo não esteja acessível para apreciação dos avaliadores. Não serão aceitos links de armazenamento temporário (como Wetransfer, Sendspace e similares).

6.10. O IDM não se responsabilizará por congestionamento do sistema, site fora do ar ou qualquer fator que impossibilite a **inscrição até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de Maio de 2024**.

6.11. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados no item acima. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

6.12. O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ não se responsabiliza por inscrições incompletas ou que não foram concluídas por razões de eventuais problemas técnicos.

7. FASE DE SELEÇÃO

7.1. A presente chamada é composta por 2 (duas) fases, sendo uma de Avaliação Técnica que avaliará os projetos com base nos critérios e méritos artísticos, e outra de Habilitação Documental, que avaliará a regularidade da documentação apresentada para contratação.

7.2. A avaliação técnica e habilitação documental da Chamada de Programação será realizada por integrantes das equipes da Secult/IDM, sociedade civil representada pelo Gestão Compartilhada do CCBJ e por profissionais convidados com notório saber e experiência na área artística, nas diferentes linguagens.

7.3. A comissão definirá até 03 (três) propostas artísticas suplentes para cada

linguagem.

7.4. No caso de eventuais desistências, impedimentos ou irregularidades na apresentação da documentação para contratação em relação às propostas selecionadas, serão convocados aqueles classificados como suplentes, seguindo a ordem de pontuação decrescente.

7.5. No caso das linguagens que não preencherem as vagas previstas, serão remanejadas para a linguagem com maior número de inscrição.

7.6. No caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas ou desistência, o CCBJ se reserva o direito de contemplar outras propostas aqui não listadas.

7.7. A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres e terá como função **exclusiva**, nesta Chamada Pública, examinar, pontuar, realizar a somatória e resultado final, de acordo com o conteúdo das propostas e os critérios aqui estabelecidos.

8. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

8.1 A Comissão de Avaliação pontuará as propostas apresentadas seguindo os seguintes critérios:

CHAMADA DE PROGRAMAÇÃO - CRITÉRIOS	
Cré debates	Pontuação
Consistência Conceitual: será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações.	0 a 10 Pontos
Capacidade Técnica de Execução: será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada.	0 a 10 Pontos
Trajetória Artística: serão analisadas as experiências do(s) artista(s) que integra(m) a proposta ou do grupo enquanto coletivo, e de eventuais colaboradores, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s).	0 a 10 Pontos

Atuação Territorial: Grupo com atuação e/ou com maior número de integrantes residentes do território do Grande Bom Jardim.	0 a 15 pontos
Consonância com a Cultura e Arte Periférica e Cearense, Diversidade, Transversalidades e Inclusão: proposta que tenham o caráter estético, crítico e conceitual em consonância com a cultura e arte periférica e cearense, com a promoção aos direitos humanos, diversidade cultural, transversalidade de linguagens artísticas e do acesso e inclusão cultural e artística.	0 a 15 pontos
Total	Até 60 pontos

8.2 A proposta que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos será desclassificada.

8.3 A pontuação máxima para cada proposta será a somatória de 60 (sessenta) pontos.

8.4. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos **critérios**:

a) Grupo com atuação e maior número de integrantes residentes no território do Grande Bom Jardim

b) Maior nota no critério Consonância com a Cultura e Arte Periférica, Cearense, Diversidade, Transversalidades e Inclusão:

8.4. Os(As) integrantes da Comissão de Avaliação ficam impedidos de analisar propostas e iniciativas nas quais:

- a) Tenham interesse direto no projeto e/ou no grupo/coletivo artístico;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto e/ou no processo de inscrição do grupo/coletivo artístico, ficha técnica ou tenham relação com o proponente na situação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau;
- c) Estejam em litígio judicial ou administrativo com o(a) artista proponente ou

o(a) seu/sua respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a).

8.5. O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato ao CCBJ, abstendo-se de atuar no processo seletivo, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO CRONOGRAMA

9.1. O CCBJ divulgará a lista dos projetos selecionados e suplentes pela Comissão Avaliadora, com a respectiva classificação, no site <https://ccbj.org.br/>, onde constará o nome do **grupo/coletivo/artista e da proposta artística aprovada**, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização das informações. Informações sobre o cronograma completo no **item 9.5**.

9.2. Após a divulgação do resultado preliminar, haverá um prazo de 2 (dois) dias corridos para **recursos (ANEXO V)**, contados desde a data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão Avaliadora e enviados por e-mail para: chamadadeprogramacao.ccbj@idm.org.br

9.3. Só serão aceitos **APENAS** recursos encaminhados conforme o modelo do Anexo V, com justificativa, que versem sobre ofensa aos preceitos da ampla concorrência, impessoalidade e legalidade. É recomendável anexar material que comprove os fatos relatados.

9.4. O resultado após recursos será divulgado com o nome do grupo/coletivo/artista e da proposta artística aprovada no site do no site <https://ccbj.org.br/>.

9.5 O resultado de cada etapa será publicado, conforme o cronograma abaixo, no site <https://ccbj.org.br/>:

CRONOGRAMA CHAMADA DE PROGRAMAÇÃO 2024	
Inscrições das Propostas e Projetos	16 de Abril a 01 de Maio/2024
1º Fase: Habilitação da Inscrição e Avaliação Técnica	02 de Maio a 17 de Maio/2024

1º Fase: Resultado Preliminar da Avaliação Técnica	20 de Maio/2024
1º Fase: Recursos - Avaliação Técnica	21 e 22 de Maio/2024
1º Fase: Resultado Avaliação Técnica	23 de Maio/2024
Tira Dúvidas da fase de Habilitação Documental: Presencial no Estúdio do Centro Cultural do Bom Jardim às 19h e pelo MEET: https://meet.google.com/mrf-eyuk-sic	24 de Maio/2024
2º Fase: Envio da Documentação e Avaliação Documentação - Habilitação Jurídica	27 de Maio a 02 de Junho/2024
2º Fase: Correções das Atecnias da Documentação Habilitação Jurídica	04 de Junho/2024
Resultado Final	06 Junho/2024

9.6. O CCBJ fará ampla divulgação do resultado das etapas de seleção no site do CCBJ: <https://ccbj.org.br/> e redes sociais.

9.7. Após a seleção, caso o(a) proponente selecionado(a) não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito.

10. HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

10.1. Após o resultado final da avaliação técnica, que estará disponível no site, **o(a) proponente deverá ENVIAR por e-mail os documentos para a fase de Habilitação Documentação** para fins de contratação, conforme prazos previstos no cronograma.

10.2 Será realizado um momento de Tira-Dúvida sobre documentação necessária para Habilitação Documental, que será realizado dia **24 de Maio/24 no Estúdio do Centro Cultural Bom Jardim às 19h ou pela plataforma MEET no endereço:** <https://meet.google.com/mrf-eyuk-sic>

10.3. Os selecionados terão o prazo de **07 (sete) dias corridos** para enviar a documentação para o e-mail analisedocumental.ccbj@idm.org.br, conforme ANEXO

VI, contando a partir da data de publicação do resultado da análise técnica.

10.4 Se houve alguma pendência no envio da documentação ou atecnia, os selecionados terão mais **01 (um)** dia útil para corrigir e entregar a documentação completa e correta, sob pena de desclassificação e convocação de suplente.

10.5 A equipe Administrativa se comunicará e entrará em contato por e-mail (analisedocumental.ccbj@idm.org.br) para possíveis correções e ficará sob **responsabilidade do proponente** o acompanhamento dos e-mails, verificar no caixa de spam.

10.6. O processo de habilitação documental é uma **fase eliminatória**, caso não seja encaminhado todas as informações, de acordo com o cronograma, com todos os dados e documentos solicitados a proposta será **desclassificada**.

10.7 Para fins de contratação, o representante legal pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio; ou de pessoa jurídica (ME), que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de **Carta de Exclusividade. Conforme ANEXO VII, com Cópia do RG e CPF dos integrantes (de acordo com a Ficha Técnica enviada na Habilitação Técnica).**

10.8. No caso de MEI, este deve ser em nome de um integrante, seja ele um artista solo ou grupo/coletivo que irá se apresentar. A comprovação de participação do integrante MEI no grupo se dará por meio de análise do **release, portfólio e ficha técnica**, que devem ser apresentados no ato da inscrição.

10.9. Nesta fase, também será avaliada a adequação da proposta artística a ser realizada e o objeto social/atividades realizada pela pessoa jurídica apresentada, bem como os CNAES (Códigos Nacionais de Atividades Econômicas) previstos em seus respectivos cartões CNPJ, nos termos do **ANEXO VIII**.

10.10.A lista de propostas habilitadas, com os dados dos proponentes, será divulgada no site do CCBJ (<http://ccbj.org.br/>).

10.11. Na hipótese de dúvidas sobre a documentação ou qualquer outro material apresentado pelo proponente, o CCBJ/IDM poderá realizar diligências no sentido de esclarecê-las durante o período de habilitação, através do e-mail: analisedocumental.ccbj@idm.org.br

10.12. Na hipótese de desistência ou impedimento legal por parte de algum dos proponentes selecionados, ocupará a vaga surgida um projeto suplente selecionado, de acordo com a ordem de classificação indicada pela comissão de avaliação.

10.13. O CCBJ/IDM se reserva o direito de solicitar documentação complementar, atualização de documentos, quando necessário para auferir veracidade ou cumprimento de normas vigentes específicas para realizar o processo de contratação e pagamento.

11. OBRIGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

11.1. Todas as propostas selecionadas assinarão contrato, o que poderá ocorrer por meio da plataforma de assinaturas digitais D4SIGN (via e-mail), para formalização da contratação com o CCBJ, após a aprovação e Chancela da Assessoria Jurídica do Instituto Dragão do Mar - IDM.

11.2. Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes cedem, desde já, sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pelo CCBJ, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

11.3. O proponente deve arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem.

11.4. A empresa proponente/representante do projeto selecionado deverá estar devidamente habilitada para a prestação do serviço ficando, necessariamente, quite com as suas obrigações fiscais e trabalhistas, a serem comprovadas mediante apresentação de toda a documentação requerida pela contratante, o que viabiliza a celebração do contrato de prestação do serviço, conseqüentemente na liberação de

pagamento.

11.5. O incentivo concedido por esta chamada deve ser citado em todas entrevistas ou notas concedidas para a imprensa.

11.6. Preservados os direitos autorais, fica desde já permitido ao CCBJ a gravação do áudio, realização de fotografias e filmagens de partes da(s) apresentação(ões), para utilização em materiais institucionais do CCBJ e IDM, podendo depositar o referido material em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, podendo usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.

11.7. Os projetos selecionados deverão estar com todas as certidões válidas no ato da contratação e da solicitação da nota fiscal, podendo causar prejuízos (a não apresentação do projeto) e/ou o não pagamento, caso não esteja com as certidões vigentes no ato da solicitação da nota fiscal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ se reserva no direito de selecionar outros grupos ou artistas não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso se esgotem todos os projetos suplentes e aprovados.

12.2. O proponente deverá se certificar que a sua proposta seja plenamente realizável entre o período de junho de 2024 a fevereiro de 2025.

12.3. Dúvidas acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: chamadadeprogramacao.ccbj@idm.org.br

12.4. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ e o Instituto Dragão do Mar – IDM.

12.5. A inscrição das propostas importará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições estabelecidas nesta chamada e em seus anexos

12.6. O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras.

Fortaleza, 16 de Abril de 2024.

Marcos Levi Ferreira Nunes de Sousa
Gestor Executivo do Centro Cultural Bom Jardim

Rachel de Sousa Gadelha Costa
Diretora Presidenta do Instituto Dragão do Mar

ANEXOS

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE COR E RAÇA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA PROPONENTES INDÍGENAS, CIGANAS E QUILOMBOLAS)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NEURODIVERGÊNCIAS

ANEXO IV - ESPECIFICIDADES DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONTEMPLADAS PELA PROGRAMAÇÃO

ANEXO V - MODELO RECURSO

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

ANEXO VII - CARTA DE EXCLUSIVIDADE

ANEXO VIII - DETALHAMENTO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS POR SEGMENTO ARTÍSTICO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO X - RIDER TÉCNICO CCBJ

ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO, VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRA(S) AUDIOVISUAL (AIS).

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA

Eu, _____, Portador(a) do R.G. no _____, CPF de no _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa _____ (PRETA, PARDA, INDÍGENA ou QUILOMBOLA), conforme os quesitos étnico-raciais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de me inscrever nos termos desta Convocatória – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA PROPONENTES INDÍGENAS, CIGANAS E QUILOMBOLAS)

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena/da Comunidade Quilombola _____ (nome do povo indígena ou da comunidade quilombola), DECLARA, para os devidos fins de inscrição, que _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____, é indígena/quilombola pertencente ao Povo/Comunidade _____ (nome do Povo indígena ou comunidade ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declara ainda, que as lideranças são reconhecidas da comunidade indígena/comunidade onde reside a pessoa mencionada acima.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEURODIVERGÊNCIAS

Eu, _____

_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº

_____, declaro para fins de enquadramento na Lei nº

12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas

alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de

dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência e/ou neurodivergências de natureza:

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual ou Visão monocular

Neurodivergências

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência e/ou neurodivergências se dá devido à seguinte situação:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo Instituto, respeitado o direito à ampla defesa.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO IV

DAS ESPECIFICIDADES DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONTEMPLADAS PELA PROGRAMAÇÃO

1. DA DANÇA

1.1 Poderão se inscrever propostas de dança produzidas no Ceará e prioritariamente na periferia, realizadas por artistas, grupos, companhias nas mais variadas formações e propostas estéticas.

2. DA MÚSICA

2.1 Poderão se inscrever propostas de música, produzidas no Ceará e prioritariamente na periferia, realizadas por artistas, bandas, grupos, das mais variadas formações, estilos e propostas estéticas.

Poderão participar desta chamada bandas Cover, desde que seu repertório esteja inscrito com músicas de domínio público.

3. DO TEATRO

3.1 Poderão se inscrever projetos de teatro produzidos no Ceará e prioritariamente na periferia, realizados por artistas, grupos, companhias das mais variadas formações e propostas estéticas.

4. DA CULTURA E INFÂNCIA

4.1 Poderão se inscrever propostas direcionadas ao público infante juvenil, dentre: espetáculos de teatro, circo, oficinas, contação de história, shows musicais produzidos no Ceará, realizados por artistas ou grupos, das mais variadas

formações e propostas estéticas. O conteúdo da proposta deve respeitar a classificação indicativa, de acordo com o disposto na Portaria N° 1.189, de 03 de agosto de 2018, que regulamenta o processo de classificação indicativa de que tratam o art. 74 da Lei n° 8.069, de 13 de junho de 1990, o art. 3° da Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e o art. 11 da Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011.

5. LIVRO, LEITURA E LITERATURA

5.1 Poderão ser inscritas propostas de lançamentos de publicações e eventos de formação de leitores para adultos, jovens e crianças, realizados por escritores, artistas, grupos ou coletivos de literatura do Ceará, das mais variadas formações e propostas estéticas. Contemplando desta forma as seguintes classificações:

- Projetos de literatura
- Performances
- Conversas sobre autores e obras
- Lançamento de publicações para os públicos infantil, juvenil e adulto
- Experiências literárias, aulas-show, saraus, recitais
- Oficinas literárias, aberto a todos os gêneros, da prosa à poesia; da biografia à autoajuda e a diversos formatos, incluindo cordel e fanzine.
- Espetáculos de contação de histórias com base em contos de tradição oral popular do Brasil e do mundo ou obras de autores brasileiros ou estrangeiros para os públicos adulto, infantil e juvenil, podendo ser apresentadas na forma tradicional da narração oral ou ainda em interface com outras linguagens artísticas.

6. DO AUDIOVISUAL

6.1. As propostas direcionadas para esta linguagem consistem na ocupação da programação do Cineclube do CCBJ. Poderão se inscrever MOSTRAS para ocupação do cineclube, de livre temática, produzidos no Ceará prioritariamente na periferia, realizados por artistas, coletivos, produtoras, das mais variadas formações e propostas estéticas; e Produções audiovisuais autorais de longa, média ou curta duração, ocupando o programa com até 2 sessões de exibição. No caso de propostas que tenham tempo inferior a 40 minutos deverão realizar uma roda de conversa, ou oficina ou workshop com o tempo de até 90 minutos.

Na proposta deve constar:

Título da Mostra ou do filme

Apresentação da Mostra ou Filme

Lista de Exibições por Sessão (No caso de Mostra)

Sinopse de cada exibição

Informações de cada filme (título, diretor, ano de produção, país, classificação indicativa.

Link para Trailers (opcional)

6.2. É obrigatório o proponente possuir A LIBERAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS, devendo apresentar a AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DOS DIREITOS AUTORAIS DAS OBRAS de cada obra a ser exibida, junto a

documentação solicitada no processo de habilitação jurídica, conforme o **ANEXO XI**. A não apresentação do documento implicará em suspensão da atividade.

7. DAS ARTES VISUAIS

7.1. Poderão se inscrever propostas de artes visuais nas suas diferentes manifestações artísticas como: exposições, fotografia, arte urbana, instalações, pintura, desenho, escultura, artesanato, realizadas por artistas, grupos ou coletivos, das mais variadas formações, propostas estéticas e temáticas.

8. DA CULTURA POPULAR

8.1. Poderão se inscrever propostas de manifestações e expressões da cultura popular produzidos no Ceará, realizados por artistas, grupos das mais variadas formações e propostas estéticas, danças folclóricas, maracatu, quadrilhas, reisados, dentre outros. Qualquer manifestação que o povo produz e participa de forma ativa

9. DO CIRCO

9.1. Poderão se inscrever propostas de espetáculos circenses produzidos no Ceará, prioritariamente na periferia, realizados por artistas, grupos, companhias das mais variadas formações e propostas estéticas.

10. DO HUMOR

10.1. Poderão se inscrever propostas de shows, espetáculos de humor, comédia stand up produzidos no Ceará, prioritariamente na periferia, realizados por artistas, grupos, companhias das mais variadas formações e propostas estéticas.

10.2. Propostas que desrespeitem a integridade, direitos humanos, diversidade étnico-racial, gênero, sexualidade e religiosa poderão ser desclassificadas.

11. DAS ARTES INTEGRADAS

11.1. Poderão se inscrever propostas que abrangem as mais diversas linguagens artísticas e movimentos em uma única proposta, como por exemplo a performance, desfile de moda, entre outras coisas.

12. DA CULTURA DIGITAL

12.1. Poderão se inscrever propostas de difusão e fruição artística em Cultura Digital, nos seguintes formatos:

a) Arte Digital: produção e fruição artística direcionada a software art, arte mecatrônica (robótica), videomapping, jogos digitais, entre outras linguagens eletrônicas. Engloba diversas manifestações artísticas realizadas por meio da ajuda dos meios eletrônicos, com destaque para os computadores, tablets, smartphones, projetores, entre outros;

b) Novas Mídias e Experimentos Multimídia: refere-se à soma das tecnologias digitais e metodologias que se utilizam de computadores e da Internet para redistribuição e comunicação com o público. Construção de produtos/artefatos apresentados em forma de instalações multimídia interativas que explorem o emprego das principais tendências na área de multimídia;

c) Acessibilidade e Tecnologias Assistivas: recursos digitais voltados às pessoas com deficiência (PCD's) visando proporcionar a elas autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

d) Realidade Virtual: recursos digitais que criam a sensação de presença em um ambiente criado por técnicas computacionais diferente do real em ambiente virtual tridimensional, com interações realizadas em tempo real e com o uso de técnicas e de equipamentos computacionais que proporcionem a imersão dos participantes no ambiente virtual.

e) Realidade Aumentada: integração de elementos virtuais em cenas do mundo real, em geral por meio de câmeras e sensores de movimento.

f) Eventos: Feiras, Festivais e Mostras abordando temáticas de Arte e Tecnologia Digital; Cultura de Jogos – games digitais e/ou boardgames; Cultura Geek; Hardware e Cultura Maker; Software Livre e Ecosistema Colaborativo; Acessibilidade e Tecnologias Assistivas; Impactos das Tecnologias Digitais, Mídias Sociais na Sociedade, dentre outras.

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão Avaliadora quanto à revisão de sua situação.

Nome do proponente: _____

Nome do projeto: _____

Telefone de contato com DDD: _____

E-mail: _____

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):

Data: ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Proponente

ANEXO VI

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Empresa MEI - Micro Empreendedor Individual:

1. Certificado do Microempreendedor Individual

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/e-missao-de-comprovante-ccmei>

2. Cartão CNPJ

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

3. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Fortaleza) (Emissão a partir do CNPJ)

<https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>

4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Ceará) (Emissão a partir do CNPJ)

<http://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

5. Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal) (Emissão a partir do CNPJ)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Emissão a partir do CNPJ)

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (Emissão a partir do CNPJ)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

(OBS: toda a documentação acima, emitir pelo o nº do CNPJ).

Documentos de Identificação do Titular e da Empresa:

8. Cópia legível de documento com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional e etc);

9. Cópia legível do CPF;
10. Cópia legível do comprovante de endereço atualizado - **da Empresa**, caso não tenha o comprovante no nome, enviar acompanhado do comprovante a declaração assinada pelo titular (**ANEXO IX**).

Empresa ME, LTDA, DEMAIS, Associação e etc:

1. Cartão CNPJ

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

2. Contrato Social, Certificado MEI ou Estatuto Social, no caso de Associações, com todas as Alterações/Aditivos, se houver. Em caso de Associação, encaminhar ATA da reunião/assembleia que elege a atual Diretoria, para que seja possível aferir a legitimidade do representante legal.

3. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Fortaleza) (Emissão a partir do CNPJ)

<https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>

4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Ceará) (Emissão a partir do CNPJ)

<http://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>

5. Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal) (Emissão a partir do CNPJ)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Emissão a partir do CNPJ)

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (Emissão a partir do CNPJ)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

(OBS: toda a documentação acima, emitir com o nº do CNPJ).

Documentos de Identificação do Titular e da Empresa:

8. Cópia legível de documento com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional e etc;
9. Cópia legível do CPF;
10. Cópia legível do comprovante de endereço atualizado - **da Empresa**, caso não tenha o comprovante no nome, enviar acompanhado do comprovante a declaração de endereço assinada pelo titular **(ANEXO VIII)**.

Encaminhar documentos de Identificação do(a) artista que será representado(a) pela empresa:

11. Carta de exclusividade assinada pelo artista e/ou grupo, banda;
12. Cópia legível de documento com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional e etc dos integrantes que assinam a carta de exclusividade;
13. Cópia legível do CPF dos integrantes que assinam a carta de exclusividade;

ANEXO VII

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, que, (XXXXXXX), exercendo os direitos estabelecidos no art. 49 da Lei 9.610/98, declaro a existência de relação de exclusividade referente à atividade artística “XXXXXXXXXXXX” ao **representante comercial XXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX.**

Cumprir informar que devido a cláusulas de confidencialidade, o presente instrumento substitui para os devidos fins o contrato de exclusividade cuja vigência temporal é de Junho de 2024 à Fevereiro de 2025 e validade territorial no estado Ceará-Brasil. Neste período e neste local, apenas a empresa supracitada poderá representar-nos, cabendo à esta, inclusive assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês, emitir notas fiscais e recibos de quitação.

Declaramos porquanto, ao INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, que todas as negociações e formalizações referente a produção supracitada dar-se-ão por meio de nosso representante comercial exclusivo.

Fortaleza, XX de XXXX de 2024.

XXXXXXXX (Nome do Integrante)
CPF:

XXXXXXXX (Nome do Integrante)
CPF:

XXXXXXXX (Nome do Integrante)
CPF:

XXXXXXXX (Nome do Integrante)
CPF:

ANEXO VIII

DETALHAMENTO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS POR SEGMENTO ARTÍSTICO

ARTES CÊNICAS	
Segmento Cultural	CNAE
Circo	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
Dança	Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
Teatro, Humor, Mímica ou Ópera	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04 (quando tratar-se de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres)
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
	Produção teatral - 9001-9/01

CULTURA POPULAR	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
ARTES VISUAIS	
Segmento Cultural	CNAE
Exposição de Artes (e Produção fotográfica)	<p>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01</p> <p>Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00</p> <p>Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99</p> <p>Laboratórios fotográficos - 7420-0/03</p> <p>Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas - 7420-0/02</p> <p>Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01</p> <p>Design de interiores - 7410-2/02</p>
Artes Plásticas, Gráficas, Gravuras, Desenho,	Atividades de artistas plásticos, jornalistas

Escultura	independentes e escritores - 9002-7/01
Projetos educativos orientados à fruição e produtos de artes visuais	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
Projetos de Fomento à Cadeia Produtiva das artes visuais	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
AUDIOVISUAL	
Segmento Cultural	CNAE
Produção de conteúdo audiovisual de curta metragem	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5911-1/99;
	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5912-0/99;
	Produção de filmes para televisão e internet - 5911-1/99.

Difusão de acervo e conteúdo audiovisual	Atividades de exibição cinematográfica - 5914-6/00;
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - 9001-9/99
MÚSICA	
Segmento Cultural	CNAE
Música em geral	Produção musical - 9001-9/02
	Atividades de gravação de som e de edição de música - 5920-1/00 (quando tratar-se de gravação de faixa)
LITERATURA, LIVRO E LEITURA	
Segmento Cultural	CNAE
Aquisição, manutenção, preservação ou restauração de acervos bibliográficos e arquivísticos, compreendidos por livros ou obras de referência, impressos ou eletrônicos, de valor artístico, literário ou humanístico	Atividades de bibliotecas e arquivos - 9101-5/00
Eventos e Festivais Literários	Serviços de organização de feiras,

	congressos, exposições e festas - 8230-0/01
	Edição de livros - 5811-5/00
Ações educativo-culturais, inclusive seminários, oficinas e palestras, visando a preservação do patrimônio material, imaterial ou de acervos de valor cultural	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
ARTES INTEGRADAS	
Segmento Cultural	CNAE
Artes Integradas	Produção teatral - 9001-9/01
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
	Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03

CULTURA DIGITAL	
Segmento Cultural	CNAE
Cultura Digital	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5911-1/99
	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5912-0/99
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - 9001-9/99
	Web Design - 6201-5/02

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

(para os casos em que a pessoa jurídica tem sede em imóvel alugado e não dispõe de comprovantes no próprio nome)

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____ (nome),

_____ (nacionalidade), natural de

_____, _____ (estado civil),

_____ (profissão), portador(a) da cédula de identidade
(RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica

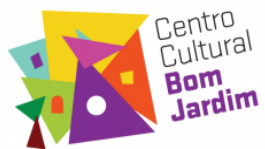
_____ (razão social), de
CNPJ nº _____, é locatária do imóvel localizado
no _____ endereço

_____ e funciona no referido endereço.

Por ser verdade, assino esta declaração.

_____/____ (município/estado), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO X

RIDER TÉCNICO DO CCBJ

Orientações das Necessidades Técnicas:

- A equipe técnica do CCBJ auxilia na montagem dos espetáculos e shows;
- A equipe do CCBJ NÃO SE RESPONSABILIZA por operar a luz dos espetáculos e operar o som nos shows conforme as normas do SATED CE, dessa forma se faz necessário que o grupo traga o (a) profissional para operar a iluminação do espetáculo e o(a) profissional para operar o som para do show.

Espaços Disponíveis:

- PRAÇA CENTRAL
<https://ccbj.org.br/acao-cultural-programas/espacos-fisicos/praca-central/>
- TEATRO MARCUS MIRANDA
<https://ccbj.org.br/acao-cultural-programas/espacos-fisicos/teatro-marcus-miranda/>
- BIBLIOTECA CRISTINA POETA <https://ccbj.org.br/acao-cultural/nossa-biblioteca/>
- CINECLUBE CCBJ
<https://ccbj.org.br/acao-cultural-programas/espacos-fisicos/cineclube/>
- GALERIA CCBJ
<https://ccbj.org.br/acao-cultural-programas/espacos-fisicos/multigaleria/>
<http://vidbrio.centroculturalbomjardim.org.br/montagem.html>

RIDER DO PALCO PRAÇA CENTRAL	
01	PALCO (60CM DE ALTURA, 05 METROS DE BOCA/FRENTE E 04 METROS DE PROFUNDIDADE)
01	MESA DE SOM BEHRINGER X32 DE - 32 CANAIS
02	CAIXAS ATIVAS - P.A. FBT X LITE 12A
02	CAIXAS ATIVAS - MONITOR FBT X LITE 12A

02	CAIXAS DE SUB SOUND BOX SW18 ACTIVE
02	CAIXAS DE RETORNO PASSIVAS LEACS (PARA BATERIA)
01	CAIXA DE GUITARRA METEORO VULCANO G.200 F2.12
01	AMPLIFICADOR CUBO BAIXO HARTKE 1200 15
01	KIT DE MICROFONE SHURE PARA BATERIA COMPLETO
02	MICROFONES SEM FIO SHURE SM58 PG4
02	DIRECT BOX ULTRA-DI DI100
02	DIRECT BOX WIRECONEX WDI600
10	PEDESTAIS RMV GIRAFÁ PARA MICROFONE
04	TRIPÉS PARA CAIXA DE SOM
05	MICROFONES SHURE SM58 COM FIO
05	MICROFONES SM57 SHURE COM FIO
01	CORPO DE BATERIA PEAL - REDUZIDA (BUMBO, TONs E SURDO)
01	AMPLIFICADOR CICLOTROM 4000W DBK4000
01	EQUALIZADOR BEHRINGER ULTRAGRAPH PRO FBK 31BAND
01	MULTCABO 10M 20 VIAS
20	CABOS XLR PARA MICROFONE (10M)
05	CABOS P10/P10 PARA INSTRUMENTOS
06	EXTENSÕES DE 20M
06	PAR LED RGB COM TRIPÉ

TEATRO MARCUS MIRANDA	
ESTRUTURA DO TEATRO	
-	HALL DE ENTRADA COM 20m ² , 3 BANHEIROS, SENDO 1 ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE
-	60 LUGARES NA PLATEIA (POLTRONA FIXAS EM ARQUIBANCADA)
-	CLIMATIZAÇÃO NA ÁREA DE PLATEIA E PALCO
02	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZADAS NAS LATERAIS DO PALCO
-	EXTINTORES DE INCÊNDIO DISTRIBUÍDOS EM TODO O PRÉDIO DO TEATRO DEVIDAMENTE SINALIZADOS
02	2 CAMARINS CLIMATIZADOS COM BANHEIRO (CAPACIDADE 8 PESSOAS)
PALCO:	
-	PALCO MULTIUSO ITALIANO/ARENA: 07m x 06m
-	MEDIDA DO PISO AO URDIMENTO: 15m
ACESSÓRIOS	
05	PEÇAS DE LINÓLEO PRETO: 08m x 06m
01	CICLORAMA: 08m x 06m
01	ROTUNDA: 08m x 06m
04	PERNAS: 02 x 06m

10	VARAS DE CENÁRIO
01	PROJETOR EPSON POWER LITE X29 (3.000 LUMENS)
RIDER DE ILUMINAÇÃO:	
01	MESA DE LUZ AH LIGHTS 1606-1 DMX (48 CANAIS)
04	DIMMER TELEM
04	VARAS DE ILUMINAÇÃO (12 CANAIS CADA)
01	FRESNEL TELEM 1000W
01	PLANO CONVEXO TELEM 1000W
11	REFLETOR PARNEL ETC SOURCE FOUR
04	ELIPSOIDAL 50°
04	ELIPSOIDAL 36°
02	ELIPSOIDAL 26°
10	ELIPSOIDAL 1000W TELEM
06	PAR 64 (F5)
08	PÉS DE GALINHA
01	MÁQUINA DE FUMAÇA DMX - 1000w
RIDER DE SONORIZAÇÃO	
01	MESA DE SOM ALLEN & HEATH ZED 22fx DE - 22 CANAIS
01	UM MESA DE SOM YAMAHA MG.16

02	CAIXAS ATIVAS - P.A. FBT X LITE 12A)
02	MONITORES PASSIVOS O'NEAL OPB 1850
05	MICROFONES SHURE SM58 COM FIO
05	MICROFONES SHURE SM57 COM FIO
02	MICROFONES SHURE SM58 SEM FIO PGX4
01	MICROFONES KARSECT KRU-302 UHF SEM FIO (SEMI PROFISSIONAL, SIMILAR SM58)
05	PEDESTAIS RMV GIRAFÁ PARA MICROFONE
01	CAIXA PARA GUITARRA FENDER CHAMPION 40
01	MULTICABO PROJETA - 30M, 28 VIAS
02	DIRECT BOX ULTRA-DI DI400P
15	CABOS XLR PARA MICROFONES (10M)
05	CABOS P10/P10 PARA INSTRUMENTOS (5M)
04	EXTENSÕES DE 5M
02	TRIPÉS DE CAIXA DE SOM

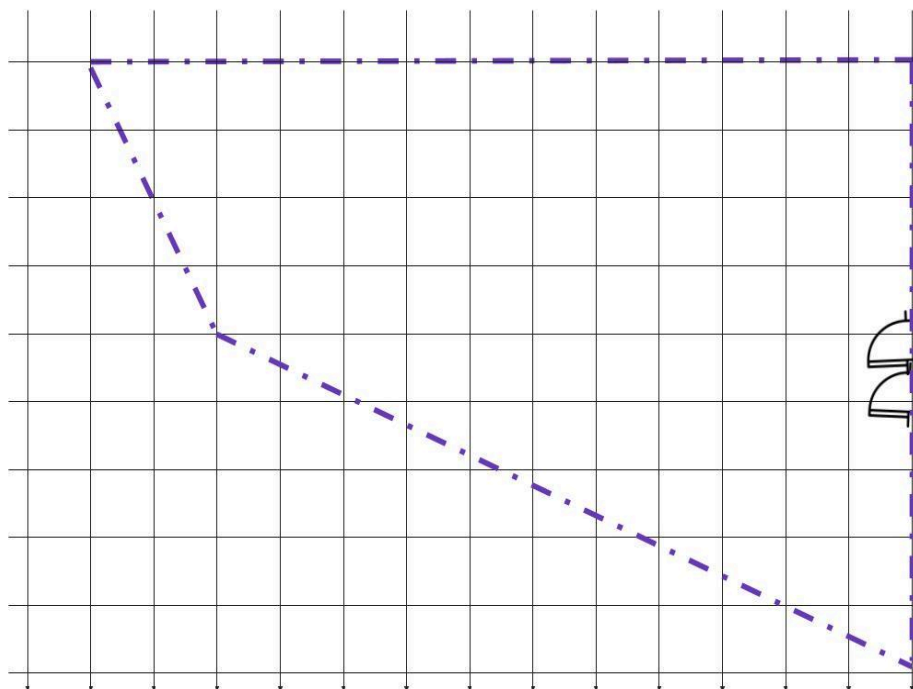
CINE CLUBE CCBJ	
01	PROJETOR BENG MS531 3200 LUMENS
01	TELA DE PROJEÇÃO DE 2X1,5 M
01	MESA DE SOM ONEL OMX400 4 CANAIS
01	NOTEBOOK LENOVO DESKTOP - 6NEFFLS - 4 DE RAM - I3-600U CPU @ 2.00GHz

01	CAIXA DE SOM STANER
37	POLTRONAS/LUGARES

BIBLIOTECA CRISTINA POETA	
01	PROJETOR (verificar com a equipe de Ação Cultural para conferir a disponibilidade)
01	TELA DE PROJEÇÃO DE 2X1,5 M
01	CAIXA DE SOM
02	MICROFONES

GALERIA CCBJ	
CADA QUADRADO REPRESENTA 1M QUADRADO - FIGURA I	
10	LÂMPADAS PAR 38 LED SMD DE 15W (3000K LUZ MORNA)
05	TRILHOS DE ILUMINAÇÃO

FIGURA I MULTIGALERIA



ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO, VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRA(S) AUDIOVISUAL (AIS).

Pelo presente instrumento, _____, portador(a) de RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, doravante denominado **AUTORIZANTE**, residente à _____, DECLARA que é a(o) legítima(o) titular dos direitos autorais morais e patrimoniais da(s) Obra(s) Audiovisual(ais) _____, abaixo descrita(s) e doravante denominada OBRA(S), e **AUTORIZA** o Instituto Dragão do Mar - IDM, o equipamento Centro Cultural Bom Jardim, por meio da Secretaria da Cultura do

Estado do Ceará, doravante denominadas AUTORIZADAS, a realizarem a exibição, veiculação e divulgação das OBRA(S) por meio de plataformas virtuais ou outros mecanismos de exibição/veiculação/divulgação, para composição da programação cultural das AUTORIZADAS, em território nacional e estrangeiro, pelo prazo de até 1 ano, contados da primeira exibição realizada pelas AUTORIZADAS.

A AUTORIZANTE declara estar legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição, veiculação e divulgação das OBRA(S), assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre esse fato, inclusive em possíveis ações judiciais ou administrativas, responsabilizando-se por quaisquer reclamações de terceiros relativas à titularidade dos direitos autorais morais e/ou patrimoniais da(s) OBRA(S), direitos conexos, sincronização musical, pagamento ao ECAD, direito de imagem e voz porventura decorrentes da(s) OBRA(S) objeto desta Autorização, isentando e excluindo as AUTORIZADAS de qualquer responsabilização sobre tal fato.

Fica vedado às AUTORIZADAS a cessão, onerosa ou gratuita, no todo ou em parte, da OBRA, bem como quaisquer práticas econômicas e/ou comerciais da OBRA.

Descrição da(s) OBRA(S)

Título da obra: _____ Tipo: Longa-metragem
() Curta-metragem () Animação () Documentário () Outras ()

Ano de produção: _____ Duração: _____

Formato: _____

Classificação indicativa: _____ Obs.: _____

___E- mail: _____

___Telefone: _____

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Assinatura da(o) AUTORIZANTE

